

ASS.

Confusão na Constituinte

A aprovação pelo Legislativo, em fins do ano passado, da proposta para que se convocasse uma Constituinte adulterada, mero prolongamento do Congresso a ser eleito em novembro próximo, começa a revelar-se — como previsto — uma fonte inesgotável de esparrelas institucionais, contornadas com artificialismos de espantosa originalidade. Ainda que esteja apenas a nível de proposição — mas não se deve esquecer que os atuais parlamentares têm-se mostrado capazes de decisões a mais inusitadas —, a emenda que visa criar uma “Comissão Representativa” do Congresso constituinte, para exercer as funções do Legislativo até a finalização da nova Carta, acumula um tal número de extravagâncias normativas que merece desde já ser emoldurada e exposta ao público.

O Congresso constituinte, por esta proposta apresentada há pouco mais de uma semana pelo deputado Ulysses Guimarães, teria também a função de um verdadeiro Colégio Eleitoral; não para escolher presidentes, mas para nomear os membros da “Comissão Representativa”. Os constituintes selecionariam, dentre eles mesmos, 48 deputados federais e 24 senadores para permanecerem por tempo indefinido, como neo-biônicos, tomando decisões

que afetam diretamente todos os cidadãos.

A idéia de formar essa Comissão, menos que a tentativa de evitar uma contradição básica do Congresso constituinte — a justaposição de atividades —, constitui uma prova irrefutável de que são virtualmente insolúveis os problemas institucionais criados quando se optou por um único Poder para decidir sobre a nova Carta e sobre a legislação ordinária. A própria justificativa que acompanha a proposta de emenda constitucional já admite ser “impraticável” a existência de “um único órgão com multiplicidade de funções”.

Em vez de convocar-se uma verdadeira Assembléia Nacional Constituinte, separada do Congresso, preferiu-se o pior caminho. As deficiências daí resultantes, sendo a maior a falta de dedicação integral ao trabalho constituinte, não serão sanadas por casuísmos como o da “Comissão Representativa”, que tomaria grande parte das atenções e do empenho de 72 congressistas eleitos para redigir a próxima Constituição do país. Já se fazem previsíveis novas propostas, igualmente criativas; nada indica, porém, que serão menos vazias de legitimidade.